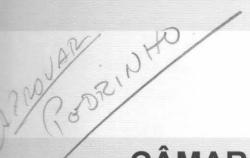
JAM. JAGAS OR





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:				
,	Procedência ADIR PAIVA DA SILVA			
Assunto:	Processo 3360/2007			
	Data 04/12/2007	DATA	PROCEDÊNCIA	
	Assunto Projeto de Lei nº 156/2007 de autoria do Vereador Adir Paiva da Silva - Dá nova redação ao artigo 1º , da Lei 3059/06.		6	
		N° PROTOCOLO	N° MESTRE	
		JANA) PROTOCOLISTA		

			ANDAN	MENTO			
ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EDP.	FO.51.20					F	
Mar. PL	12.12.07						
,							
		7		7	7		
				X	4		
				0			
8	_		~				

;

TAMARA MUNICIPAL DA SERRA PROTOCOLO

PROCESSO N.º.: 3360/2007 DATA 041/2 12007

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº/56/07

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1°, DA LEI 3059/06.

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 3059, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1°. Fica incluído no calendário municipal de eventos o "PROJETO VERÃO COM JESUS SERRA", a realizar-se anualmente na primeira quinzena de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de dezembro de 2007

ADIR/PAIVA DA SILVA Vereador - PDT



PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 1/2 12/02

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3059

INCLUI O PROJETO "JESUS VIDA VERÃO SERRA" NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte leir

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal de eventos o "PROJETO JESUS VIDA VERÃO SERRA", a realizar-se anualmente na primeira quinzena de fevereiro

Parágrafo Único. A organização e promoção do projeto ficarão sob a responsabilidade da Associação de Pastores Evangélicos da Serra - APES.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio e/ou co-patrocínio com a Associação de Pastores Evangélicos da Serra – APES, para realização do projeto

Parágrafo Único (VETADO).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2006

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo 58 125/2006

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º.: 3360/200		CAMARA MUNICIPAL DA SER PROTOCOLO
DATA OF 1/2 1200 P Little Fluentel Unidade de Protocolo e Arquivo Certi MA 65 DE Segrila HVO Unida Justici Considera Segra Superindrate Gens DATA OF 1/2 1200 P Little Graph Fluentel Little Graph Fluentel D 9. 12.0 X Superindrate Gens DATA OF 1/2 1200 P Little Graph Fluentel Little Graph Fluentel D 9. 12.0 X Superindrate Gens DATA OF 1/2 1200 P Little Graph Fluentel Li		PROCESSO N.º.: 3360/200
END Cargos Pimentel Unidade de Protocolo e Arquiso Geral MA 65 Ap Sleggislahvo Og. 12.0 t Chango manaconai on ASANA Gradin Essengivir is Quart Than Superindrate Geral	Ao Dr. Pres, den fe	DATA 04 1/2 1 200 A
END Cargos Pimentel Unidade de Protocolo e Arquiso Geral MA 65 Ap Sleggislahvo Og. 12.0 t Chango manaconai on ASANA Gradin Essengivir is Quart Than Superindrate Geral	En 04-12.2007	- Fref
Argusta veril Mar Mosi lowin Myr Mosi lowin O 9.12.0 t Chang Armorphia to SERRA Gradio Essuppor in Serra That Supervisindante Genel	Court .	P
Aprilable of 12.0 t	Livo Carros Fillentet Unidade de Protocolo e	
CAMAGNIMICOPAL DA SERBA Contain Passayori et Suzer Thay Superntenderte Geral	Arquivo Gerai Met 65	
CAMARI MURICOPAL DA SERRA Graffillo francipo de Sucreta Talas Superitherdiente Geral	Ho seguilation	
CAMARI MURICOPAL DA SERRA Graffillo francipo de Sucreta Talas Superitherdiente Geral		
	Myre providencias	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	01.12.07	2000
	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA CONTROL DE SERVICIO DE SERV	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Superintendente Geral	
		<u> </u>
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		
		-
		,
		

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 156 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 3059 – ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE PROJETO VIDA VERÃO SERRA PARA **PROJETO VERÃO COM JESUS SERRA** - AUTOR ADIR PAIVA DA SILVA;

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal com a sanção do Prefeito (art. 99 e seus incisos):

Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

IV – a abertura dos meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local;

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETENCIA DA EDELIDADE, VISANDO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO SOCIAL E EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 21 de novembro de 2007

E JOAO FRAGA-GUNÇAL Presidente da Comissão

/ JOÃO DE DEUS CORRÊA

Membro